

ATOS ORDINATÓRIOS/CERTIDÃO

ATO/CERTIDÃO 01:

01.1- Para petição inicial: "Conforme Portaria 06/2014, certifico que fiz a abertura de volume próprio para documentos deste processo, na caixa ***, que ficará a disposição das partes para consulta."

01.2- Para documentos intermediários: "Conforme Portaria 06/2014, certifico que arqueei os documentos da petição de fls. ***, dos autos n. ***, na caixa ****".

ATO/CERTIDÃO 02:

"Conforme Portaria 06/2014, certifico que procedi à conferência da petição original protocolizada em ***, às ***h e ***min, às fls. ***, constatando a integral consonância do seu conteúdo com o do respectivo fax recebido em ***, às ***h e ***min. Certifico, ainda, que grampeei todas as páginas do fax, mantendo, contudo, a numeração das folhas. Certifico, ainda, que a apresentação do original foi () tempestiva ou () intempestiva, já que o FAX foi protocolizado na data de *** e o original na data de ***."

ATO/CERTIDÃO 03:

"Conforme Portaria 06/2014, certifico que o processo ficará suspenso pelo prazo requerido pela Fazenda Pública à fl. ***, devendo, após o transcurso do mesmo, dar a devida movimentação, independentemente de nova intimação, permanecendo os autos arquivados administrativamente".

ATO/CERTIDÃO 04 – **POR MANDADO:**

"Conforme Portaria 06/2014, certifico que a parte *** mudou de endereço (certidão do oficial de justiça de fl. ***) sem comunicar ao Juízo. Dessa forma, fica desnecessária outra forma de cientificação, motivo pelo qual dou seguimento ao processo, deixando de intimá-lo sobre a () decisão, () despacho ou () sentença de fls. ***."

ATO/CERTIDÃO 05 – **POR AR:**

"Conforme Portaria 06/2014, certifico que a parte *** mudou de endereço (AR de fl.

***), sem comunicar ao Juízo. Dessa forma, fica desnecessária outra forma de cientificação, motivo pelo qual dou seguimento ao processo, deixando de intimá-lo sobre a () decisão, () despacho ou () sentença de fls. ***."

ATO/CERTIDÃO 06 – SEM LITISCONSÓRCIO:

"Conforme Portaria 06/2014, fica intimada a parte autora para se manifestar sobre a contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias. Ficam também intimadas as partes para especificarem provas que ainda pretendam produzir, devendo mencionar qual a sua utilidade para o deslinde da causa (TJSC, Apelação Cível 2003.020348-6, de Itajaí, Relator Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz, j. 5.5.2005). No caso de prova oral, resumidamente, os fatos que com ela pretendem esclarecer. No caso de prova pericial, a utilidade do expediente, indicando a especialidade requerida e quesitos correlatos, sob pena de indeferimento, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias."

ATO/CERTIDÃO 07 – COM LITISCONSÓRCIO:

"Conforme Portaria 06/2014, fica intimada a parte autora para se manifestar sobre a contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias. Ficam também intimadas as partes para especificarem provas que ainda pretendam produzir, devendo mencionar qual a sua utilidade para o deslinde da causa (TJSC, Apelação Cível 2003.020348-6, de Itajaí, Relator Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz, j. 5.5.2005). No caso de prova oral, resumidamente, os fatos que com ela pretendem esclarecer. No caso de prova pericial, a utilidade do expediente, indicando a especialidade requerida e quesitos correlatos, sob pena de indeferimento, ressaltando que o prazo dos litisconsortes passivos é comum, não podendo levar o processo em carga normal."

ATO/CERTIDÃO 08:

"Conforme Portaria 06/2014, certifico que a parte *** requereu às fls. *** prazo para () indicar o novo endereço da parte adversa ou () a localização de bens no prazo de *** dias. Defere-se o pedido, sob pena de () extinção ou () perda do ato de fls. ***. Os autos aguardarão em Cartório o decurso do prazo requerido."

ATO/CERTIDÃO 09:

"Conforme Portaria 06/2014, fica intimada a parte autora/exequente para recolher as diligências do Sr. Oficial de Justiça necessárias à prática do ato processual, no prazo

de 15 (quinze) dias (a guia poderá ser solicitada no e-mail blumenau.contadoria2@tjsc.jus.br).

ATO/CERTIDÃO 10:

"Conforme Portaria 06/2014, certifico que o perito requereu dilação do prazo para apresentação do laudo pericial (fls. ***), sendo-lhe concedido o prazo de *** dias."

ATO/CERTIDÃO 11:

"Conforme Portaria 06/2014, fica intimado o(a) *** para efetuar o pagamento da *** parcela dos honorários do perito, sob pena de multa de 20% por ato atentatório à dignidade da Justiça e expedição da respectiva certidão para futura cobrança, no prazo de 5 (cinco) dias."

ATO/CERTIDÃO 12:

"Certifico que, conforme Portaria 06/2014, faço a liberação de 50% (primeira parcela) dos honorários periciais."

Observação: Não precisa ser intimado para iniciar a confecção do laudo.

ATO/CERTIDÃO 13:

"Nos termos da Portaria 06/2014, procedo a intimação da parte excepta para se manifestar sobre a exceção de incompetência no prazo de 10 dias (art. 308 do CPC). O processo principal ficará suspenso até o julgamento definitivo da exceção (art. 306 do CPC)."

ATO/CERTIDÃO 14:

"Fica intimada a parte exequente, conforme o item 7º do Provimento n. 04/89 da CGJ, para ciência das informações prestadas pela Secretaria Receita Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, com a advertência de que, decorrido esse prazo, as informações serão inutilizadas, de acordo com o art. 9º do referido Provimento.

Certificar nos autos: "Certifico que, em resposta ao despacho de fls. *, a Secretaria da Receita Federal remeteu a este Juízo as informações solicitadas que, de acordo com o Provimento n. 04/89 do TJ, foram arquivadas em pasta própria, n. *, fls. ***."**

ATO/CERTIDÃO 15:

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que, nesta data, efetuei o cadastro excepcional da deprecata de fl. ***, que recebeu o n. ***, e encaminhei o mandado e cópias para a Central de Mandados para o devido cumprimento.”

ATO/CERTIDÃO 16:

“Conforme Portaria 06/2014, solicito a Vossa Senhoria a intimação da parte interessada para comprovar o recolhimento da diligência para o Sr. Oficial de Justiça, a fim de dar cumprimento ao ato deprecado. Tal guia poderá ser solicitada através do endereço eletrônico: blumenau.contadoria2@tjsc.jus.br. Informamos que se a deficiência não for suprida no prazo de 60 (sessenta) dias, a deprecata será devolvida. Atenciosamente.”

ATO/CERTIDÃO 17:

“Conforme Portaria 06/2014, comunico a Vossa Excelência a ocorrência da situação descrita, em relação ao cumprimento da carta precatória acima indicada:”****“(Certidão do Sr. Oficial de Justiça). Informo que caso não haja manifestação no prazo de 60 (sessenta) dias, a deprecata será devolvida.”

ATO/CERTIDÃO 18:

“Conforme a Portaria 06/2014, não encontrada a pessoa a ser () inquirida, () intimada ou () citada, () porque se mudou para lugar ignorado, () porque é desconhecida no local, ou () porque o endereço não existe ou é insuficiente e intimada para se manifestar (fls. ***) não o fez (fls. ***), razão pela qual procedo a sua devolução.”

ATO/CERTIDÃO 19:

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que procedi a comunicação da intimação da penhora de *** ocorrida em *** (data da intimação feita pelo oficial), com juntada do mandado em *** ao Juízo deprecante, nos termos do artigo 12 da LEF, a qual é feita por () meio eletrônico (regra para comarca do Estado de Santa Catarina - art. 91 do CNCGJ), ou () ofício (comarca de outro Estado da Federação), para fluência do prazo de embargos.”

ATO/CERTIDÃO 20:

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que, face ao cumprimento do ato deprecado, faço a devolução da carta precatória à origem com as homenagens deste Juízo.”

ATO/CERTIDÃO 21:

“Certifico que de acordo com o art. 223 do CNCGJ, faço a juntada das peças indispensáveis do Agravo de Instrumento n. ***, com trânsito em julgado na data de ***. Certifico, ainda, que as cópias desnecessárias foram encaminhadas ao Programa de Reciclagem de Papel.”

ATO/CERTIDÃO 22:

“Conforme Portaria 06/2014 certifico que não houve o cumprimento do () ato, () despacho ou () certidão de fls. ***, razão pela qual ficará suspenso o curso deste processo pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Decorrido o anuênio sem qualquer requerimento visando o prosseguimento do feito, terá início a prescrição intercorrente e os autos permanecerão arquivados administrativamente, de acordo com o § 2º do art. 40 da referida lei.”

ATO/CERTIDÃO 23:

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que ante o pedido de *** (por exemplo, parcelamento na via administrativa, aguardar julgamento de processo administrativo, aguardar o cumprimento do parcelamento da dívida, etc.), ficará suspenso o processo pelo prazo requerido pela parte credora à fl. ***, devendo dar a devida movimentação, independentemente de nova intimação, permanecendo os autos arquivados administrativamente. Decorrido o prazo requerido sem qualquer manifestação visando o prosseguimento do feito, terá início a prescrição intercorrente, nos termos do § 2º do art. 40 da Lei 6.830/80.”

ATO/CERTIDÃO 24:

“Certifico que o valor desta execução é inferior ao salário mínimo vigente (Lei Estadual n. 14.266/2007, Lei Complementar Municipal n. 918/2013 e Resolução n. 02/2008 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Santa Catarina). Conforme Portaria 06/2014, procedo a intimação da parte exequente para dizer se deseja reuni-la a outras execuções fiscais existentes contra a mesma parte, se

concorda com a sua extinção, se deseja suspendê-la, arquivá-la administrativamente ou, ainda, se prefere que ela prossiga, no prazo de 15 (quinze) dias. A ausência de manifestação será interpretada como desistência e o processo será extinto.”

ATO/CERTIDÃO 25:

“Tendo em vista que o valor da execução é inferior ao salário mínimo vigente, devolvo a presente carta precatória, com fundamento na Portaria 06/2014, para que o Juízo deprecante possa tomar as providências previstas na Lei n. 14.266/07 e na Resolução n. 02/2008 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Santa Catarina”.

ATO/CERTIDÃO 26:

“Nos termos da Portaria 06/2014 deste Juízo, fica intimada a parte embargada para se manifestar sobre os Embargos à Execução juntados às fls. ***, no prazo de 30 (trinta) dias.”

ATO/CERTIDÃO 27:

“Nos termos da Portaria 06/2014 deste Juízo, fica intimada a parte excepta para se manifestar sobre a exceção de pré-executividade juntada às fls. ***, no prazo de 15 (quinze) dias.”

ATO/CERTIDÃO 28:

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que foram autuados e apensados nesta data os embargos à execução fiscal n. ***.”

ATO/CERTIDÃO 29:

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que decorreu o prazo sem que a parte executada comprovasse o pagamento do débito ou nomeasse bens à penhora, motivo pelo qual remeto à conclusão.”

ATO/CERTIDÃO 30:

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que decorreu o prazo sem oferecimento de embargos à execução neste Juízo deprecado.”

ATO/CERTIDÃO 31:

“Conforme Portaria 06/2014, fica intimada a parte embargada para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 740 do CPC).

ATO/CERTIDÃO 32:

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que a parte embargada ofereceu manifestação às fls. ***. Fica intimada a parte embargante para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias. Ficam também intimadas as partes para especificarem provas que ainda pretendam produzir, devendo mencionar qual a sua utilidade para o deslinde da causa (TJSC, Apelação Cível 2003.020348-6, de Itajaí, Relator Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz, j. 5.5.2005). No caso de prova oral, resumidamente, os fatos que com ela pretendem esclarecer. No caso de prova pericial, a utilidade do expediente, indicando a especialidade requerida e quesitos correlatos, sob pena de indeferimento, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias.”

ATO/CERTIDÃO 33:

“Conforme Portaria 06/2014, fica intimada a parte credora para, em 15 (quinze) dias, dizer se houve o pagamento da dívida ou requerer o que de direito, sob pena de arquivamento.”

ATO/CERTIDÃO 34:

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que a dívida não é de pequeno valor e que constatei a ausência *** (dado/informação) indispensável para a expedição do precatório. Fica intimada a parte credora para suprir a falta em 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.”

ATO/CERTIDÃO 35:

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que a dívida não é de pequeno valor, razão pela qual fica intimado o representante da Fazenda Pública para informar a existência de créditos compensáveis, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de perda do direito de abatimento, nos termos do art. 100, § 10, da Constituição Federal.”

ATO/CERTIDÃO 36:

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que compulsando os autos constatei que o

valor da dívida foi *** (sequestrado ou depositado). Fica intimada a parte credora para, em 5 (cinco) dias, requerer o que de direito, advertindo-a de que o silêncio será interpretado como concordância com o valor apreendido ou depositado e a execução será extinta pelo pagamento.”

ATO/CERTIDÃO 37:

“Conforme Portaria 06/2014, através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o(a) destinatário(a) desta INTIMADO(A) de que foi nomeado(a) leiloeiro(a) nos autos em epígrafe, devendo retirá-lo, no prazo de 5 (cinco) dias, para a tomada das providências que lhe são afetas. Cumpre lembrar que para a designação da hasta pública Vossa Senhoria deverá observar os prazos necessários para as intimações e publicações de editais (no mínimo 40 dias).”

ATO/CERTIDÃO 38:

“Conforme Portaria 06/2014, diante da petição de fls. *** do leiloeiro, informando que os bens com ele depositados estão deteriorando-se ou ficaram inservíveis, intime-se a parte executada para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de destruição.”

ATO/CERTIDÃO 39:

“Conforme Portaria 06/2014, designado o leilão (fls. ***), fica intimado o depositário para fazer a remoção dos bens ao leiloeiro ***, no endereço ***, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa de 20% sobre a avaliação do bem por ato atentatório a dignidade da Justiça.”

ATO/CERTIDÃO 40:

"Conforme Portaria 06/2014, fica intimada a parte executada, na pessoa de seu procurador, quanto à penhora de fls. ***."

ATO/CERTIDÃO 41:

"Conforme Portaria 06/2014, certifico que não havendo advogado constituído nos autos, faço a intimação, via AR (MP), da parte executada () e seu cônjuge, se casado for, quanto à penhora de fls. ***. Fica também intimado o executado para, no prazo de 30 (trinta) dias, oferecer embargos à execução fiscal, nos termos do art. 16,

III, da LEF."

ATO/CERTIDÃO 42:

42.1- Para executado revel: "Conforme Portaria 06/2014, certifico que o bem imóvel descrito às fls. *** foi penhorado às fls. ***. Ficam intimados, por AR (MP), a parte executada () e seu cônjuge, se casado for, da constrição do bem indicado. Fica também intimado o executado para, no prazo de 30 (trinta) dias, oferecer embargos à execução fiscal, nos termos do art. 16, III, da LEF."

42.2- Para executado com procurador constituído: "Conforme Portaria 06/2014, certifico que o bem imóvel descrito às fls. *** foi penhorado às fls. ***. Ficam intimados, por AR (MP), a parte executada e seu cônjuge, se casado for, da constrição do bem indicado. Fica também intimado o executado para, no prazo de 30 (trinta) dias, oferecer embargos à execução fiscal, nos termos do art. 16, III, da LEF."

ATO/CERTIDÃO 43:

"Conforme Portaria 06/2014, fica intimada a parte exequente para juntar comprovante da propriedade do bem indicado às fls. ***, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desistência da penhora do mesmo. Em caso negativo, desde já fica intimada para indicar bens, sob pena de arquivamento e início do prazo prescricional."

ATO/CERTIDÃO 44:

"Conforme Portaria 06/2014, certifico que expedi o termo de penhora dos créditos do contrato de fls. ***, ficando o *** (banco, financeira, etc.) como depositário. Após, será expedido ofício à instituição (banco, financeira, etc.) para que forneça o contrato e os valores dos pagamentos realizados, do que será intimado o exequente para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias. Fica intimado o executado da penhora realizada, bem como para oferecer () embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, ou () impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias."

ATO/CERTIDÃO 45:

45.1- Quando a Fazenda Pública deixar de dar cumprimento a determinação judicial ou ato ordinatório: "Conforme Portaria 06/2014, certifico que não houve

cumprimento da determinação de fls. ***, razão pela qual o processo será arquivado, suspenso pelo período de 1 (um) ano e, em seguida, arquivado administrativamente, iniciando-se a contagem da prescrição intercorrente (art. 40, § 4º, da LEF e Súmula n. 314 do STJ).“

45.2- Processos arquivados há mais de 6 (seis) anos e não suspensos:

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que o processo está arquivado administrativamente por período superior a 06 (seis) anos. Deste modo, intimo a Fazenda Pública para se manifestar, nos termos do art. 40, § 4º, da LEF, no prazo de 15 (quinze) dias.

ATO/CERTIDÃO 46:

“Conforme Portaria 06/2014, fica intimado a parte executada para pagar a quantia de R\$ ***, relativa à sentença de fls. ***, devidamente atualizada com juros e correção até a data do depósito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e, caso não faça o pagamento, já fica intimado para, no mesmo prazo, indicar bens penhoráveis ou explicitar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de se considerar ato atentatório à dignidade da Justiça, aplicando-se multa de 10% sobre o valor do débito atualizado.”

ATO/CERTIDÃO 47:

"Conforme Portaria 06/2014, fica intimada a parte credora para se manifestar sobre a avaliação de fl. ***, bem como para informar se há interesse na adjudicação ou venda judicial do bem, pelo valor da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias.”

ATO/CERTIDÃO 48:

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que em relação ao Auto de () Adjudicação / () Arrematação de fl. ***, até a presente data, não houve oposição de Embargos à () Adjudicação, () Arrematação e () Embargos de Terceiros.

Observação: Embargos de terceiros - 10 dias da assinatura do auto; e Embargos à Arrematação e à Adjudicação - 5 dias da assinatura do auto.

ATO/CERTIDÃO 49:

“Conforme Portaria 06/2014, fica intimada a parte impugnada para se manifestar sobre a impugnação à execução de sentença no prazo de 15 (quinze) dias.”

ATO/CERTIDÃO 50 – **EXCLUSIVO PARA O CHEFE DE CARTÓRIO:**

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que o depósito de fl. ***, que garantia o juízo, mencionado na petição de fl. ***, foi efetuado fora do sistema SIDEJUD do Tribunal de Justiça e, portanto, não há como ser expedido alvará para liberação e/ou saque, caso assim seja futuramente determinado. Certifico, ainda, que segundo orientações da Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais, o referido montante deve ser transferido para uma subconta a ser aberta no SIDEJUD pelo Cartório, por meio de ofício ao Banco ***, determinado pelo magistrado, acompanhado do respectivo boleto para depósito. Era o que me cabia certificar e esclarecer.”

Conteúdo do ofício:

Senhor(a) Gerente,

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o destinatário(a) desta INTIMADO(A) para que proceda a transferência e/ou depósito para o Sistema SIDEJUD, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, do valor depositado na conta n. *, documento n. *** ou consultar (***) - agência 2307-8, no dia ***, conforme determinado na decisão de fls. ***, e cópias dos documentos que acompanham o presente. Segue em anexo também, boleto vinculado ao SIDEJUD, cujo valor deverá ser preenchido com o montante total existente no dia da transferência.**

ATO/CERTIDÃO 51:

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que, nesta data, efetuei o desentranhamento do mandado, substituindo-o por esta certidão e devolvendo-o à central de mandados para seu integral cumprimento.”

ATO/CERTIDÃO 52:

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que, conforme Circular n. 35/2008 da CGJ deixo de juntar aos autos a petição protocolada em ***, às *** por ***, devolvendo-a à interessada para as providências cabíveis, tendo em vista ter sido protocolada após

a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina.”

ATO/CERTIDÃO 53:

“Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica o(a) destinatário(a) desta INTIMADO(A) de que foi nomeado(a) como curador(a) especial do réu/executado revel (fl. ***), nos termos do art. 9º, inciso II, do Código do Processo Civil, do processo acima indicado, o qual deverá formular sua manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme cópia do despacho que segue anexo.”

ATO/CERTIDÃO 54:

“Conforme Portaria 06/2014, fica intimado(a) o(a) advogado(a) da parte autora para se manifestar sobre a informação do pagamento do valor devido à fl. **. Havendo concordância, deverá informar, no prazo de 10 (dez) dias, os dados bancários necessários à expedição do alvará judicial como nome, CPF, banco, agência e conta - todos com dígito verificador (contas da Caixa Econômica Federal, necessitam do número da operação). Em caso de solicitação de levantamento dos valores num único alvará (principal e honorários) e em nome do(a) próprio(a) advogado(a), deverá constar e/ou juntar nos autos procuração com poderes para receber e dar quitação.”

ATO/CERTIDÃO 55:

“Conforme Portaria 06/2014, visto que o(a) procurador(a) não tem poderes para receber e dar quitação pelo(a) outorgante, fica o(a) mesmo(a) intimado(a) para informar, no prazo de 10 (dez) dias, os dados bancários necessários à expedição do alvará judicial como nome, CPF, banco, agência e conta - todos com dígito verificador em nome do(a) autor(a) (contas da Caixa Econômica Federal, necessitam do número da operação) ou, ainda, juntar nos autos procuração com poderes para receber e dar quitação.”

ATO/CERTIDÃO 56:

“Certifico que, conforme informação emitida pelo Distribuidor Judicial, estes autos de execução fiscal foram digitalizados, passando a tramitar virtualmente no SAJ5 sob o n. *** em virtude da apresentação de Embargos à Execução, protocolado em data de

***, que recebeu o n. ***, ao qual se encontra apensado. Ficam intimadas as partes sobre o conteúdo desta certidão, cientes de que a partir de agora deverão acompanhar os processos de forma virtual, bem como de que os autos físicos serão arquivados.”

ATO/CERTIDÃO 57:

“Certifico que findou o prazo de carga do advogado ***, motivo pelo qual faço a sua intimação para devolução dos autos no prazo de 24 horas.”

ATO/CERTIDÃO 58:

“Certifico que mesmo intimado (fl. ***), o advogado não procedeu a devolução dos autos, motivo pelo qual expeço o mandado de busca e apreensão.”

ATO/CERTIDÃO 59:

“Certifico que faço a expedição de carta precatória para ***.”

ATO/CERTIDÃO 60:

“Certifico que houve pedido de *** (fl. ***), motivo pelo qual faço a intimação da parte adversa.”

ATO/CERTIDÃO 61:

“Certifico que houve pedido de esclarecimentos (fl. ***) do laudo pericial de fls. ***, motivo pelo qual intimo o perito para, no prazo de 15 dias, respondê-los.”

ATO/CERTIDÃO 62:

“Certifico que, apesar de intimada a parte () autora ou exequente / () ré ou executada (fl. ***) para quitar a segunda parcela dos honorários periciais de fls. ***, não realizou o depósito destes valores, motivo pelo qual faço a certidão respectiva e encaminho ao perito para cobrança.”

ATO/CERTIDÃO 63:

“Certifico que houve comunicação de falência às fls. ***, motivo pelo qual expeço o mandado de penhora no rosto daqueles autos e intimo o síndico a respeito deste processo de execução.

Fica, também, o credor intimado para dizer se tem interesse no andamento desta ação executiva ou esperar o concurso de credores naquela, estando ciente que não havendo manifestação no prazo de 30 (trinta) dias o processo será arquivado administrativamente.”

ATO/CERTIDÃO 64:

“Certifico que a *** é tempestiva, motivo pelo qual faço a intimação da parte *** para responder, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 261 do CPC.”

ATO/CERTIDÃO 65:

“Certifico que o AR de fls. *** voltou como ausente, motivo pelo qual expeço o mandado de ***, que segue.”

ATO/CERTIDÃO 66:

“Certifico que a procuração de fls. *** está incompleta, motivo pelo qual faço a intimação do *** para () informar o endereço, () juntar o contrato social, () indicar o representante legal, () provar a condição de representante legal () da autora/exequente ou () réu/executado.”

ATO/CERTIDÃO 67:

“Certifico que o Banco *** não realizou a transferência dos valores penhorados via Sistema Bacenjud (fls. ***), motivo pelo qual expeço o mandado de penhora que segue.”

ATO/CERTIDÃO 68:

“Certifico que intimei *** (fls. ***) para que fizesse o recolhimento das diligências do Oficial de Justiça (fls. ***), sendo que decorrido o prazo não houve manifestação, motivo pelo qual faço a sua intimação para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, suprir a deficiência sob pena de () extinção, () devolução da carta precatória ou a perda do ato respectivo.

ATO/CERTIDÃO 69:

“Certifico que os embargos são tempestivos, motivo pelo qual intimo a parte contrário para contraarrazoar no prazo de 15 (quinze) dias.”

ATO CERTIDÃO 70:

70.1- Sem a citação em todas as execuções fiscais: “Certifico que tramitam nesta Vara as execuções n. ***, do mesmo exequente contra o mesmo executado, motivo pelo qual faço a reunião das mesmas.”

70.2- Com a citação em todas as execuções fiscais: “Certifico que tramitam nesta Vara as execuções n. ***, do mesmo exequente contra o mesmo executado, motivo pelo qual intimo a Fazenda Pública () Municipal ou () Estadual para juntar o cálculo consolidado do débito no prazo de 15 (quinze) dias, para dar seguimento a execução conjunta do crédito tributário.”

70.3- Certidão: “Certifico que extraí () a procuração de fls. *** e o () termo ou () auto de penhora de fls. *** e juntei nos autos n. ***, a fim de realizar a execução conjunta do crédito tributário, motivo pelo qual arquivo administrativamente a presente execução fiscal.”

ATO/CERTIDÃO 71:

71.1- Nomeação de bens: “Certifico que houve a nomeação de bens às fls. ***, motivo pelo qual faço a intimação da parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, dizer se aceita.”

71.2- Aceitação da nomeação: “Certifico que a parte credora aceitou a nomeação de bens de fls. ***, motivo pelo qual faço o termo de nomeação e intimo a parte devedora da penhora e do prazo de 30 (trinta) dias para embargar, fazendo-se as anotações e comunicações necessárias, que seguem.”

ATO/CERTIDÃO 72:

72.1- Na execução: “Certifico que o credor juntou nova CDA, motivo pelo qual faço a intimação da parte devedora para opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias.”

72.2- Nos embargos: “Certifico que o credor juntou nova CDA na execução fiscal (fls. ***), motivo pelo qual intimo a parte devedora para, se quiser, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias ou emendar o presente.”

ATO/CERTIDÃO 73:

“Certifico que os embargos foram interpostos em ***, sendo que o prazo teve início em *** e terminou em ***, sendo, portanto, intempestivos, razão pela qual faço a conclusão dos autos.”

ATO/CERTIDÃO 74:

74.1- Em caso de pagamento do débito: “Certifico que a parte devedora pagou o débito às fls. ***, motivo pelo qual faço a intimação da parte credora para, no prazo de 5 (cinco) dias, oferecer manifestação, ficando advertido que o silêncio será interpretado como aceitação da quantia e o processo será extinto pelo pagamento.”

74.2- Silêncio da parte credora: “Certifico que a parte credora foi intimada sobre o pagamento às fls. ***. Ante a ausência de sua manifestação, faço a conclusão destes autos.”

ATO/CERTIDÃO 75:

“Certifico que, passados mais de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado da sentença de fls. ***, não houve o requerimento de cumprimento de sentença, motivo pelo qual faço o arquivamento administrativo por 6 (seis) meses e, decorrido o prazo retro, os autos seguirão para o arquivo definitivo.”

ATO/CERTIDÃO 76:

“Certifico que houve julgamento dos embargos/impugnação, motivo pelo qual quanto () à sentença ou () ao acórdão faço a intimação do credor para () trazer o cálculo do débito ou () adequar o cálculo segundo a decisão de fls. *** no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento administrativo e início do prazo da prescrição intercorrente.”

ATO/CERTIDÃO 77:

“Conforme Portaria 06/2014, certifico que, com a inicial, não vieram cópias suficientes da contrafé. Fica intimada a parte () autora/exequente para fornecer ***

cópias para a citação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção.”

ATO/CERTIDÃO 78:

“Certifico que às fls. *** a parte pediu o parcelamento dos honorários do perito de fls. ***, motivo pelo qual abro vistas para o *expert* para manifestação.”

ATO/CERTIDÃO 79:

“Certifico que o devedor ofereceu bens às fls. ***, motivo pela qual abro vistas ao credor para que se manifeste se aceita ou não a nomeação.”

ATO/CERTIDÃO 80:

“Conforme Portaria 06/2014, diante da petição de fls. *** da parte exequente, informando que desiste dos bens penhorados, intime-se a parte executada para retirá-las do depósito do leiloeiro no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de destruição.”

ATO/CERTIDÃO 81:

“Conforme Portaria 06/2014, diante da informação de que foi decretada a falência da parte passiva desta execução fiscal, remetam-se os autos à Distribuição para retificação do polo passivo.”

ATO/CERTIDÃO 82:

“Conforme Portaria 06/2014, ficam intimadas as partes que a comissão do leiloeiro será de 7% sobre o valor da venda.

No caso de cancelamento a pedido das partes, depois de expedidos os editais, a comissão será de 2% sobre a última avaliação, a título de perdas e danos pelos procedimentos de venda, sendo este ônus de responsabilidade do causador.

No caso de não haver licitantes na segunda praça e o credor no momento da venda não se manifestar pela adjudicação, o leiloeiro fica autorizado a alienar o bem para pagamento das despesas de armazenagem e remoção.

Havendo bens que superem o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os leiloeiros atuarão em conjunto para a venda.

No edital de leilão constará expressamente que o bem será alienado sem qualquer tipo de pendência judicial ou extrajudicial, livre e desembaraçado de todos os ônus,

bem como o valor da comissão.

O leiloeiro também ficará autorizado, em caso de não haver licitantes a vista, a fazer a venda parcelada com correção monetária pelo INPC e juros de até 12% ao ano.”